



10497477



08120.001492/2018-33



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Setor de Licitação da PFPV

## TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - Substituto, **WASHINGTON CLARK DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 562.714.176-04, Carteira de Identidade nº 3.306.799, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 519, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 36, de 20/02/2019, Seção 2, página 48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na Quadra AC 319 Conjunto B Lote 12 Santa Maria, Brasília/DF, CEP 72549-360 inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.277/0001-03, neste ato representado por seu representante **ROBERTO CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.870768, expedida pela SESP/DF, e do CPF nº 413.000.413-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, observando o que consta no Processo nº 08120.001492/2018-33, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma lei.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 06/02/2020 a 06/02/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**GESTÃO:** 00001

**UNIDADE GESTORA:** 200603

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 14.421.2081.20WS.0001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 30907

**PTRES:** 160969

**PLANO INTERNO:** DP999020WPV

**FONTE:** 0118 e outras

**VALORES:** R\$ 0,00 (zero real)

**OBS:** a disponibilização do valor de **R\$ 80.858,80** (oitenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) **ocorrerá no próximo exercício financeiro**, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993. Já a cifra de **R\$ 7.350,80** (sete mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos) deverá ser disponibilizada em 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA FINANCEIRA**

A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato 06/2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato 06/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato nº 06/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

#### **WASHINGTON CLARK DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - Substituto

CONTRATANTE

#### **ROBERTO CARLOS SIQUEIRA**

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 15:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON CLARK DOS SANTOS, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional – Substituto(a)**, em 16/12/2019, às 20:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10497477** e o código CRC **48024CBF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.